



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0370/2025

“Reconhece o Município de Paulo Lopes como Capital Catarinense da Lagoa do Coração e altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que ‘Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses’”.

Autor: Deputado Pepê Collaço

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Trata-se de Relatório e Voto ao Projeto de Lei autuado sob o nº 0370/2025, de iniciativa do Deputado Pepê Collaço, que reconhece o Município de Paulo Lopes como Capital Catarinense da Lagoa do Coração e altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses” (Evento nº 1, pp. 1-2, dos autos eletrônicos).

Na Justificação apresentada, o Autor destaca que a Lagoa do Coração é relevante tanto por sua beleza natural e formato característico quanto por seu valor ambiental e turístico, além de ser considerada patrimônio ecológico e símbolo de identidade local. Assim, o reconhecimento como “Capital Catarinense da Lagoa do Coração” visa valorizar a imagem de Paulo Lopes, impulsionar o turismo e promover a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável (Evento nº 1, p. 3).

A proposição foi instruída com certidão que atesta a inexistência de lei estadual outorgando o título de “Capital Catarinense da Lagoa do Coração” e de outra adjetivação para o Município de Paulo Lopes (Evento nº 2).

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 25 de junho de 2025, tendo seguido para análise da Comissão de Constituição e Justiça, na qual teve a admissibilidade aprovada, por unanimidade, na Reunião realizada no dia 12 de agosto do corrente ano.

Ato contínuo, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Turismo, na qual fui designado Relator, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Com fundamento nos arts. 144, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete a esta Comissão deliberar sobre matérias ligadas ao turismo, com relação aos campos temáticos especificamente mencionados no art. 83 do Regimento Interno.

A presente proposição insere-se nesse campo ao pretender o reconhecimento do Município de Paulo Lopes como “Capital Catarinense da Lagoa do Coração”, com a consequente valorização de um importante atrativo natural inserido em região de reconhecida relevância ambiental e turística.

Como mencionado, a Lagoa do Coração, situada no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, destaca-se não apenas por sua formação geológica singular e beleza

excepcional, mas também por sua importância como patrimônio ecológico e símbolo cultural da comunidade local.

O reconhecimento oficial proposto tem evidente interesse público, pois reforça a identidade turística do Município e amplia a sua projeção no cenário estadual. Além disso, contribui para incentivar práticas de turismo responsável e integrar iniciativas voltadas à preservação ambiental e ao aproveitamento sustentável dos recursos naturais e culturais.

Nesse contexto, a denominação adjetiva de “Capital Catarinense da Lagoa do Coração” pode contribuir, inclusive, para a captação de recursos e a articulação institucional em torno de iniciativas voltadas ao setor. Assim, a proposição está em consonância com os objetivos desta Comissão, que incluem a valorização e o fortalecimento de atividades econômicas e culturais associadas ao turismo.

Ante o exposto, **voto**, no âmbito desta Comissão de Turismo, com fundamento nos regimentais arts. 83 e 144, III, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0370/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
28/10/2025, às 12:44.
